



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a **Associação de Capoeira CHAMAÊ Barra Velha**, de Barra Velha, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a **Associação de Capoeira CHAMAÊ Barra Velha**, com sede no Município de Barra Velha.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada PAULINHA

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
	<b>Barra Velha</b>	<b>LEIS</b>
.....	.....	.....
	<b>Associação de Capoeira CHAMAÊ Barra Velha</b>	
.....	.....	.....

(NR)

Sala das Sessões,  
Deputada PAULINHA

## JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a **Associação de Capoeira CHAMAÊ Barra Velha**, sediada no Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina.

A entidade é uma **associação privada de caráter cultural e social**, que desenvolve atividades voltadas à **promoção da capoeira como instrumento de inclusão, educação, cultura e cidadania**. Suas ações têm contribuído de forma significativa para o fortalecimento da identidade cultural local, especialmente junto às crianças, adolescentes e jovens da comunidade.

A **Associação de Capoeira CHAMAÊ Barra Velha** realiza apresentações culturais, oficinas e projetos de valorização da cultura afro-brasileira, estimulando o respeito, a disciplina e a integração social. Seu trabalho foi reconhecido por diversos segmentos da sociedade civil e por vereadores do município, em razão da relevância das atividades prestadas em benefício da coletividade.

Diante do exposto, a proposta cumpre integralmente os requisitos previstos na **Lei nº 18.278/2021**, com as alterações da **Lei nº 18.269/2024**, que regulamentam a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual no Estado de Santa Catarina.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Deputada PAULINHA



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula da Silva**, em 07/10/2025, às 10:10.

---